



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO n.220A/70, de 29 de dezembro de 1970

FAZ VIGORAR, NO ANO DE 1.971, a LEI MUNICIPAL n.1.077, de 09 de dezembro de 1.969.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere e,

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara Municipal de Taquaritinga, rejeitando a proposta orçamentária para o ano de 1.971, conforme comunicação contida no Ofício n.276/70, de 24/12/70, da Câmara Municipal;

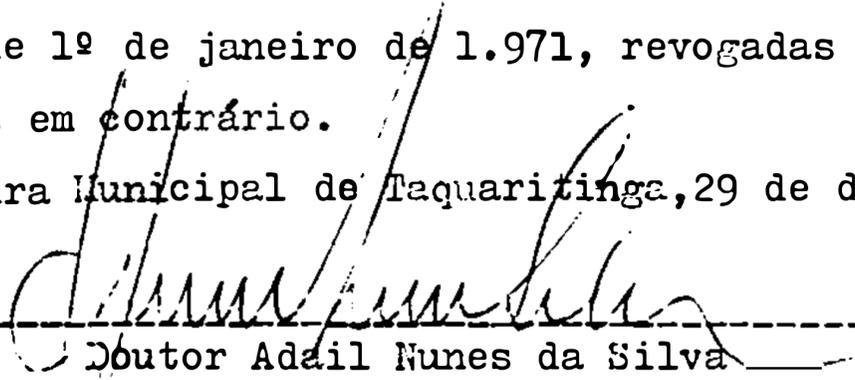
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica dos Municípios (Decreto Lei Complementar n.9, de 31/12/69), no seu artigo 83, parte final,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica promulgada para o ano de 1.971, a Lei Municipal n.1.077, de 09 de dezembro de 1.969.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de dezembro



Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-